PREFEITURA
ITABIRITO

LEI Nº 3965, de 16 de outubro de 2023.

Denomina a Rua Décio Ferreira Silva, no Bairro Bela Vista, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua sem nomenclatura, como Rua Décio Ferreira Silva, no Bairro Bela Vista, neste Município, nos termos abaixo indicados e em conformidade com o mapa do bairro, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de outubro de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

MAPA DO BAIRRO

